

DEFERIDO
nos termos da informação
P. 12, em sessão da Comissão Executiva
10 de Maio de 1918



Guiz

Registada
seba n.º 2125
11-5-918

R

Exma. Câmara

Rodrigo d'Oliveira Duarte, morador na Travessa da
Picaria Nº 9-B, desejando construir um prédio dentro do seu
terreno sito nas Travessas de Serpa Pinto e S. Diniz e Rda
de Serpa Pinto, segundo o projecto que junta e não o poden-
do fazer sem a devida licença

P. a V. Exª lhe seja concedida

Pôrto, 18 de Abril de 1918

Rodrigo d'Oliveira Duarte

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
~~Rs~~ 15.00 mediante da informação supra
foi passada a guia Nº 211 que nesta data
foi enviada á tresoaria.
Rep.º da Fazenda Municipal 17 de Maio de 1918

Abundante

387

R.E.



Licença Nº: 283
17 de Maio de 1918



409

CMP
AG

Aprovado
Porto em sessão da Com.^a Adm.
10 de Maio de 1918

Memoria *Guiz*

O presente projecto que se deseja construir dentro de um terreno na Travessa de Serra Pinto obedecerá ás seguintes condições:

1. Os alicerces serão de alvenaria e assentarão em terreno o mais firme possível, com as dimensões que forem precisas para a sua estabilidade em atenção á altura, devendo ser asfaltados no arranque das paredes, de brando a'lo.
2. Todas as paredes serão de preparamho de 0,30 bem travadas.
3. Todos as portas e janelas serão de cantaria lavrada.
4. Os balaustrões da escada exterior, serão de cimento fundido assim como o parapeito do alceu e o da propria escada.
5. Os degraus da escada serão de pedra lavrada com bocel.
6. O friso superior junto ao beiral, também será de pedra lavrada assim como a faixa da frente, os pilares das portas serão de pedra lavrada.
7. Na frente e dos lados levará junto ao beiral uns arulejos decorativos assim como na parede, da frente na entrada da escada principal.
8. Levará uma faixa nos lados e trazeiras de carapinha.
9. O Thall será de tijolo a madeira emoldurada.
10. A armação de telhado, trançamento, portadas, portas interiores, varanções, faixas e contra faixas, etc. será tudo de pinho nacional com as entregas pintadas a pize.
11. A varanda das trazeiras será de madeira em tapamento do brado, forrada a folha de ferro zincada.
12. O beiral será de rippe com as competentes consolas na frente e nos

lados, mas faixas será entabulamento simples, de pinho nacional.

13. A cobertura do telhado será de telha do tipo Marselha de 2ª qualidade, bem como os cumes.

14. A cobertura do telhado, tanto do Hall como da entrada principal será de escama vidrada.

15. A escada interior será também de pinho nacional.

16. O soalho será machado e de pinho nacional.

17. Todas as calças e alçapões serão de folha de ferro nº 24.

18. A caixilharia, portas exteriores, consolas do beiral, e o Hall serão de castanho.

19. A cozinha, quarto de banho, retrete e Hall o pavimento será de mosaico, assim como o pavimento da escada principal de entrada.

20. Os retretes levarão bacia cerâmica de siphão ligadas à canalização da fossa com o competente tubo de ventilação que subirá ao acima do telhado; levará autoclismo no retrete do rez-do-chão, no da cave levará uma torneira de descarga.

21. Os retretes e o quarto de banho levarão as paredes guarnecidas a azulejo até a altura de 1,50m.

22. Na sala de jantar levará uma viga de castanho que assentará em 3 colunas de madeira, guarnecidas e com cachorros.

23. A fossa será constituída de alvenaria argamassada, revestida a cimento e arcia por fora a ficar bem impermeável, tendo os cantos arredondados em arco de círculo e o fundo concavo, conforme o artigo 49 do Reg.º de Salubridade.

24. Na parte da frente e lados até à parte que fica ao nível do terreno será asfaltado inteiramente.

25. Toda esta obra será competentemente pintada e se cumprirão todos os preceitos para obras desta natureza, assim como o projecto em todas as suas minudencias e Reg.º em vigor.



410
Registo { N.º 387 R.E.
Data 18-4-918

Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *construção de casa*

Requerente: *Rodrigo Oliveira Duarte*

Morada: *5.ª da Picaria, 9 B*

Situação da obra: *5.ª de Rua Pinto, 5.º andar de 5.º andar*

Responsável:

A) No projecto apresentado é

de 117,10 mq, a superfície total coberta, incluindo anexos;

de 146,00 mq, a superfície total habitável (útil);

de 36,00 ml, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via pública;

e de 12,00 ml, a menor distância d'aquelas a esta;

de 7,00 ml, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 6,90 ml, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem ~~alças~~ pavimentos de nível superior ao do sólo circunjacente, aguas-furtadas e lojas de pavimentos mais baixo que o sólo.

Destina-se a *habitação*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

O projecto

B) pelo que respeita ás prescrições do Código de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, aprovado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.^{os} 5.^o e 6.^o do R. de S.) *Salubridade*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.^o do art. 6.^o do R. de S.)
- c) sobre quartos de dormir e dormitórios (art. 13.^o do R. de S.)
- d) sobre as dimensões das janelas (art. 11.^o do R. de S.)
- e) sobre pátios e saguões (art.^{os} 19.^o e 20.^o do R. de S.)
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.^o e 2.^o do art. 9.^o do R. de S.)
- g) sobre portas, janelas, balcões ou mostradores nos andares térreos (art. 146.^o do C. de P.)
- h) sobre alpendres, sobre-céus ou cobertura de portas, avançando sobre a via pública (art. 146.^o e seus §§ 1.^o e 3.^o do C. de P.)
Nota: a superfície da projecção de alpendre na via pública é de ^{mq}; a taxa anual a que se refere o § 2.^o do art. 146.^o do C. de P.) poderá ser de Esc.
- i) sobre peões salientes junto das hobreiras dos portaes (art. 132.^o do C. de P.)
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.^o do C. de P.)
- k) sobre beirais e calões dos telhados (§ 1.^o do art. 136.^o do C. de P.) *Salubridade*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.^o a 35.^o inclusivé, do R. de S. e § 2.^o do art. 136.^o, art. 148.^o, 149.^o e 168.^o do C. de P.)
- m) sobre sifões e tubos de ventilação (art. 36.^o a 41.^o inclusivé do R. de S.)
- n) sobre latrinas, pias, urinois e outros esquadroiros (art. 42.^o a 47.^o inclusivé)
- o) sobre fósas (art. 48.^o a 53.^o do R. de S.)
- p) sobre as condições a que devem satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.^o do R. de S.)
- q) sobre a defesa das parêdes contra a humidade vinda capilarmente dos alicerces (art. 10.^o do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.^o do R. de S.) *Salubridade*
- r) sobre a defesa dos pavimentos térreos contra a humidade (art. 9.^o do R. de S.)
- s) sobre chaminés (art. 129.^o e 130.^o do C. de P.)
- t) sobre alojamento para animais (art. 54.^o e 55.^o do R. de S.)
- u) sobre edificios para reuniões públicas, como egrejas, teatros, etc., e para oficinas (art. 12.^o do R. de S.)
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.^o e 2.^o do R. de S.)
- x) sobre construções ou instalações onde possam depositar-se imundícies, como cavalariças, currais, vacarias, lavadouros, fábricas de productos corrosivos ou prejudiciais para a saúde pública, etc. (art. 3.^o do R. de S.)
- y) sobre terrenos vizinhos de cemitérios (art. 4.^o do R. de S.)
- z) sobre a salência de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc.

C) sob o ponto de vista architétónico

D) pelo que respeita á estabilidade

Nivel de Soleiras: 44

Depósito: *15/4/00*

Lienard 2424

Observações: *1782* *Estado em relação a este documento*

N.C. de M. Semitorov
25-6-95

Apresentado pela C. de M. Sanitarias
em sessão de 26-4-918 sob indicação de um
pessoa a bitubar a fossa, ventilar a caixa
d'ar e prolongar a tuba de queda com a m^{ta}
no diâmetro até 10 metros de cotação

A. Escalirada Munici-
pal de San Juan
2-5-818

Nestas ruas não há colectos de saneamento.

Vista 6-V-918
Stacy Germain

A.C. D'Arborea
6-5-88
Garcia

Aprova

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 6 de Maio de 1918

Segretario

Carrie A. Fike

Secretario
Francisco de Paula
Friedrich Schlegel

Informo que o pedido está no caso de ser
atendido com as cláusulas indicadas
pela Com. dos Melhoramentos Familia-
res.

8-5-918

O Eng.º Cyfe

@ J. Garay

Proposta de melhoria de terra de irrigação

8/5/918. J. Garay

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1918

Guia de entrada de depósito Nº 271

Despacho de 10 de Maio de 1918

Dinheiro corrente 15 \$ 00
Papéis de crédito \$ 00
Total Esc. 15 \$ 00

Pela presente guia vai Rodrigo de Oliveira Duarte
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de quinze escudos
em dinheiro.

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida a licença
nº 283 d'esta data, para construir um prédio dentro do
seu terreno situado com frente para a travessa de S. Dinis
e Serra Tinto.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 17 de Maio de 1918

O Chefe dos Serviços de Fazenda, int.^o

[Signature]

Recebi a quantia de quinze escudos
supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 17 de Maio de 1918

Registada

Em 17 de Maio de 1918

O Tesoureiro,

[Signature]



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *Rodriges de Oliveira Duarte*

para que possa construir um prédio dentro do seu terreno situa-
do com frente para as travessas de S. Denis e Serpa Pinto e
ma d'estes nomes, conforme o projecto que lhe foi aprova-
do em 10 do corrente, *devendo impermeabilizar a fossa,*
entubar a caixa de ar e prolongar o tubo de queda, com o mes-
mo diâmetro, até 1,0 acima do espigão do telhado,

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fefe-
reiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nivel de soleiras que lhe serão designados gratui-
tamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para
que possa ocupar logar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto
nos art.ºs 138 a 140 inclusive doCodigo de Posturas Municipaes.

Porto e Paços do Concelho, 17 de Maio de 1918

(a) *António de Barros*

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Q PRESIDENTE da Com. Adm.
19.º *António de Barros*

D'esta emolumentos para a Camara

Escudos

3\$24 (do impresso 103)

(a) *Alvar*

Registada.

Alvar

Deposito na thesouraria do Concelho a quantia de *quince es-*

cusos Esc. conforme a guia n.º *291*